

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO E CONTABILIZAÇÃO DE DAE

1 EMISSÃO DE DAE

1.1 DAE ANULAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para empenhos e pagamentos do ano vigente na fonte 10 ou Fonte 71.

ACESSAR A PÁGINA DA SEF NA INTERNET

www.fazenda.mg.gov.br

Clicar no link:

> <u>Documentos de Arrecadação - DAE, GNRE, Guias, Comprovantes</u> (lado esquerdo)

Na Descrição Clicar em

> Documentos de arrecadação Estadual (Lado Direito)

No campo *Receita* clicar em:

Receita de Órgãos Estaduais

Informar na tela Documento de Arrecadação - Receita de Órgãos Estaduais

- Tipo de Identificação : Selecione: "CNPJ" ou "CPF"
- > Identificação: Informar n° do CNPJ ou CPF do quem vai devolver o recurso à SEE
- Órgão Público: Selecionar Secretaria de Estado de Educação
- Serviço de Órgão Público: Marcar a opção: Anulação Despesa Orçamentária
 Marcar não sou robô

Conferir o Documento e preencher os dados abaixo:

- Período de Referência inicio (DD/MM/AAAA), informar a data da emissão do DAE.
- > Período de Referência Término(DD/MM/AAAA), informar o dia 24 do mês
- Valor a Recolher: Valor da Receita
- Valor a Recolher: "Preenchido automaticamente"
- Outras Informações: Nas Informações Complementares é imprescindível indicar a SRE, nº Empenho e Ordem de Pagamento.
- Clicar: Continuar
- Aparecerá o número do documento (DAE), gerado automaticamente pelo sistema e deverá começar com numero 0200 (Fonte 10) e 870 (Fonte 71).
- Clicar em Emitir DAE PDF

Imprimir e quitar o DAE até a data do dia 24 do mês em que o documento foi emitido.

OBSERVAÇÃO:

Caso certificar que o documento está em desacordo com a instrução acima, desconsiderá-lo, ou seja, não efetuar o pagamento e emitir novo documento com atenção redobrada. A SEF (Secretaria de Estado de Fazenda) se encarregará de cancelar o documento no sistema.



1.2 DAE RESTITUIÇÃO TESOURO - FONTE 10 / 12 / 71

Para empenhos e pagamentos de anos anteriores na fonte 10, 12 ou Fonte 71.

ACESSAR A PÁGINA DA SEF NA INTERNET

www.fazenda.mg.gov.br

Clicar no link:

> <u>Documentos de Arrecadação - DAE, GNRE, Guias, Comprovantes</u> (lado esquerdo)

Na Descrição Clicar em

> Documentos de arrecadação Estadual (Lado Direito)

No campo *Receita* clicar em:

Receita de Órgãos Estaduais

Informar na tela Documento de Arrecadação - Receita de Órgãos Estaduais

- Tipo de Identificação : Selecione: "CNPJ" ou "CPF"
- > Identificação: Informar n° do CNPJ ou CPF do quem vai devolver o recurso à SEE
- Órgão Público: Selecionar Secretaria de Estado de Educação
- Serviço de Órgão Público: Marcar a opção: Restituição Tesouro (Fonte 10, 12 ou 71, conforme o caso)
 - ✓ Marcar não sou robô

Conferir o Documento e preencher os dados abaixo:

- Período de Referência inicio (DD/MM/AAAA), informar a data da emissão do DAE.
- > Período de Referência Término(DD/MM/AAAA), informar o dia 24 do mês
- Valor a Recolher: Valor da Receita
- Valor a Recolher: "Preenchido automaticamente "
- Outras Informações: Nas Informações Complementares é imprescindível indicar a SRE, nº Empenho e Ordem de Pagamento.
- Clicar: Continuar
- Aparecerá o número do documento (DAE), gerado automaticamente pelo sistema e deverá começar com numero 0100 (Fonte 10), 320 (Fonte 12) e 880 (Fonte 71).
- Clicar em Emitir DAE PDF

Imprimir e quitar o DAE até a data do dia 24 do mês em que o documento foi emitido.

OBSERVAÇÃO:

Caso certificar que o documento está em desacordo com a instrução acima, desconsiderá-lo, ou seja, não efetuar o pagamento e emitir novo documento com atenção redobrada.

A SEF (Secretaria de Estado de Fazenda) se encarregará de cancelar o documento no sistema.



1.3 DAE RESTITUIÇÃO TESOURO – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – FONTE 48

ACESSAR A PÁGINA DA SEF NA INTERNET

www.fazenda.mg.gov.br

Clicar no link:

> <u>Documentos de Arrecadação - DAE, GNRE, Guias, Comprovantes</u> (lado esquerdo)

Na Descrição Clicar em

> Documentos de arrecadação Estadual (Lado Direito)

No campo *Receita* clicar em:

Receita de Órgãos Estaduais

Informar na tela Documento de Arrecadação - Receita de Órgãos Estaduais

- Tipo de Identificação : Selecione: "CNPJ" ou "CPF"
- > Identificação: Informar n° do CNPJ ou CPF do quem vai devolver o recurso à SEE
- > Órgão Público: Selecionar Secretaria de Estado de Educação
- > Serviço de Órgão Público: Marcar a opção: Alienação de Bens Moveis
 - Marcar não sou robô

Conferir o Documento e preencher os dados abaixo:

- Período de Referência inicio (DD/MM/AAAA), informar a data da emissão do DAE.
- > Período de Referência Término(DD/MM/AAAA), informar o dia 24 do mês
- Valor a Recolher: Valor da Receita
- Valor a Recolher: "Preenchido automaticamente"
- Outras Informações: Nas Informações Complementares é imprescindível indicar a SRE, nº Empenho e Ordem de Pagamento.
- Clicar: Continuar
- Aparecerá o número do documento (DAE), gerado automaticamente pelo sistema e deverá começar com número 0400
- Clicar em Emitir DAE PDF

Imprimir e quitar o DAE até a data do dia 24 do mês em que o documento foi emitido.

OBSERVAÇÃO:

Caso certificar que o documento está em desacordo com a instrução acima, desconsiderá-lo, ou seja, não efetuar o pagamento e emitir novo documento com atenção redobrada.

A SEF (Secretaria de Estado de Fazenda) se encarregará de cancelar o documento no sistema.



2 CONTABILIZAÇÃO DE DAE

A Contabilização deverá ser feita com o *Processo* e *Comprovante* de depósito em mãos e devem ser efetuadas **dentro do mês** do pagamento.

Quando se tratar de devolução de recurso referente a valor empenhado, liquidado, pago e devolvido dentro do mesmo exercício, deve-se registrar uma ADO - Anulação da Despesa Orçamentária. Quando for valor empenhado, liquidado e pago no mesmo ano e a devolução ocorrer em ano posterior deve-se registrar CRA – Classificação da receita.

As orientações para Contabilização de restos a pagar encontram-se no tópico 2.3

2.1 ANULAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (SIAFI)

- 05-Movimentacao da Despesa
- O3-Anulacao da Despesa
- x Anulacao Despesa sem Especif. SIAD
- > 01-Orcamentaria/ 1-Registrar

Preencher nas telas seguintes:



Teclar <ENTER>

> Confirmar os dados da anulação e informar o valor a ser anulado.

Histórico de Referencia: Constar informações completas no Histórico: Nº Empenho, OP, nº do DAE, CPF/CNPJ, nome do depositante, motivo da devolução e demais informações pertinentes.



2.2 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA (SIAFI)

2.2.1 FONTE 10/12/71 – TESOURO

- 04 Movimentacao da Receita
- O3-Classificacao da Receita
- > 01-Classificacao da Receita Arrecadada/ 1-Registrar
- ≻ F8 (2x)
- ➤ X RECEITA TESOURO ARRECADADA DAE/CAT/CUT
- ➤ X REC ORC RECURSO TESOURO P/ BAIXA DE REC A CORRESPONDER -DAE

Data DAE	Class. Rec.	Fte	Valor
	<u>1922991199000</u>	<u>10</u>	

DATA DAE: Informar a data da Autenticação do DAE. Caso o DAE tenha sido pago no sábado, domingo ou feriado, informar o 1º dia útil subsequente,

Resp. Técnico: <u>XXXXXX</u>

HISTORICO: Constar informações completas no Histórico: Nº Empenho, OP, CPF/CNPJ, nº do DAE, nome do depositante, motivo da devolução e demais informações pertinentes.

2.2.2 FONTE 48 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- > 04 Movimentacao da Receita
- O3-Classificacao da Receita
- > 01-Classificacao da Receita Arrecadada/ 1-Registrar
- ➢ F8 (2x)
- > x RECEITA TESOURO ARRECADADA DAE/CAT/CUT
- ► x RECEITA ALIENACAO DE BENS MOVEIS-RECURSO TESOURO

Data DAE	Class. Rec.	Fte	Valor
	<u>2213001199000</u>	<u>48</u>	

DATA DAE: Informar a data da Autenticação do DAE. Caso o DAE tenha sido pago no sábado, domingo ou feriado, informar o 1º dia útil subsequente,

Resp. Técnico: <u>XXXXXX</u>

HISTORICO: Constar informações completas no Histórico: Nº Empenho, OP, CPF/CNPJ, nº do DAE, nome do depositante, motivo da devolução e demais informações pertinentes.



2.3 RESTOS A PAGAR

As devoluções referentes a **RESTOS A PAGAR** deverão ser contabilizadas no SIAFI **anulando a despesa**, ou seja, efetuando o registro de uma ADO de acordo com os procedimentos abaixo:

- 05-Movimentacao da Despesa
- O3-Anulacao da Despesa
- x Anulacao Despesa sem Especif. SIAD

Escolher dentre as opções, conforme tópico 2.3.1:

- 02 Extra Orçamentária Restos a Pagar Não Processados OU
- 03 Extra Orçamentária Restos a Pagar Processados

Anulacao de Despesa Extraorcamentaria Resto a Pagar Nao Proces. - Sem Especif. SIAD Ano Exercicio: 2019 Unid. Executora: 1260160 Unid. Orcamentaria: _____ Ano Origem RP: _____ Ordenador Despesa: _____ Tipo OP: X Op. Bancaria

- _ Op. Cheque Unid.Tesouraria
- _ Op. Cheque CMU



Informar a data da Autenticação do DAE. Caso o DAE tenha sido pago no sábado, domingo ou feriado, Informar o 1º dia útil subsequente.

Teclar <ENTER>

➤ Confirmar os dados da anulação e informar o valor a ser anulado. Histórico de Referencia: Constar informações completas no Histórico: № Empenho, OP, nº do DAE, CPF/CNPJ, nome do depositante, motivo da devolução e demais informações pertinentes.



2.3.1 ADO Extra-orçamentária:

A opção **EXTRA ORÇAMENTÁRIA** – **Restos a Pagar Não Processados** é usada para valor que passou para o ano seguinte apenas empenhado e a liquidação, o pagamento e devolução ocorrem em exercício posterior. Neste caso, a devolução deve ter ocorrido no mesmo ano do pagamento do recurso.

Por exemplo, o empenho foi registrado no ano 2018, a liquidação, o pagamento e devolução aconteceram no ano de 2019, registra-se ADO extra-orçamentária.

A opção **EXTRA ORÇAMENTÁRIA** - **Restos a Pagar Processados**, para valor que passou empenhado e liquidado. O pagamento e devolução de saldo ocorrem em exercício posterior. Neste caso, a devolução deve ter ocorrido no mesmo ano do pagamento do recurso.

Por exemplo, o empenho e a liquidação foram registrados no ano 2018, o pagamento e devolução aconteceram no ano de 2019, registra-se ADO extra-orçamentária.

Caso o pagamento de restos a pagar e a devolução ocorreram em anos diferentes devese registrar CRA.